



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00019.007908/2021-88,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos efetivos de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e Perito Médico Legista de 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de aprovação em concurso público, referentes ao Edital Nº 001/2018, Edital Nº 002/2018 e Edital Nº 003/2018.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de julho de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, NOMEADOS PARA OS CARGOS EFETIVOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE E PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2018, EDITAL Nº 002/2018 E EDITAL Nº 003/2018.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE (2ª CONVOCAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
032426*	WELDER PAULO DE MELO LIMA	2586435 - PI
005946	ALEXANDRE DE ALCANTARA AGUIAR COELHO	117000000-RJ
005681	AMANDA LIMA BEZERRA	2610594 - PI
013757	LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO	101409110-PI
010145	FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ BRITTO ANDRADE	2925493 - PI
008234	JÚLIA TERESA SOUSA LEITE	3054948 - PI
032099	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES	1627118-PI
000306	POLYANA OLIVEIRA E SILVA	98001460480 - AL
023726	FRANCISCO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	2002282269 - BA
009158	MAYSON CARVALHO SOARES	2227465 - PI
008941	ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA	6560548 - PE
025892	MYLENA RIOS CAMARDELLA DA SILVEIRA	3200551 - PI
025189	PEDRO VINÍCIUS CRISPINIANO DOS SANTOS BELO	2432530-PI
008348	FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES VARELLA	12650442 - MG

*PCD - Pessoa com Deficiência

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE (2ª CONVOCAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
006908	ALEXANDRE NEPONUCEMO DA FONSECA MENESES	3012346-PI
002953	MATHEUS CASSIMIRO SARMENTO	3766629-PB
007304	TERESINHA DE JESUS LEAL DE SABOIA	2169893-PI
018045	AGNES GOMES DO CARMO	95001000442-CE
015319	KEILA LAIANNY CÉSAR DE OLIVEIRA	2384375-PI
017597	MARCUS VINÍCIUS MONTE MORAES	2587031-PI
006212	PEDRO FILIPE BATISTA LIMA	2585870-PI
010728	FRANCISCO NETO CARVALHO DE ARAÚJO	2655084-PI
003174	HERNANI GUIMARÃES SOARES NETO	2737111-PI
011709	LARISSA RODRIGUES NAPOLEÃO LIMA GALVÃO	5017116-PI
001899	GESSICA CARREIRA DA SILVA	2894072-PI
017179	ANDERSON BISPO DE SOUSA LEITE	2920820-PI
000702	MARCO ANTONIO BRASILINO ARAUJO	2723308-PI
0022681	GLÁUCIO ADAD LUSTOSA DOURADO E SILVA	2587541-PI
006832	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS GUIMARÃES LEÓNICIO	2897146-PI
008651	AUGUSTO CÉSAR MARTINS ANDRADE	2808902-PI
020005	ALICE ARAGÃO DE ARAUJO	3242557-PI
030672	ANNA FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE	3218326-PI
010393	ANGÉLICA MARIA VALE CARDOSO	2941409-PI
012267	LAÉCIO OLIVEIRA LUZ	2897714-PI
029073	NATÁLIA LIMA RIBEIRO	20073846508-CE
029620	ARTHUR DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	3258604-PI
037260	BRUNNO SOUSA OLIVEIRA	2273771-PI
000214	TIAGO PABLO FRANCELINO	2326107-PI
006858	ALLAN JONAS DOS SANTOS SILVA	2633204-PI
018889	ELLEN KASSIA DA SILVA SOUSA	0311206020061-MA
015061	CIARA ALVES BRAGA	2636664-PI

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de julho de 2021 • Nº 140

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE (2ª CONVOCAÇÃO)		
019624	RENÉE ALVES PEREIRA	101450011-PI
021814	LUANA DE MELO ARAÚJO E SILVA	3058316-PI
016715	ISA DA COSTA MELO	2649858-PI
013182	EDUARDO DE PADUA PACHECO CORNÉLIO	2007055956-7
027013	LUCRÉCIA GRAZIELA DO RÉGO DANTAS	2099666-PI

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE 3ª CLASSE (2ª CONVOCAÇÃO)		
INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
001355	LUAN BARROS DE SOUSA	3097855 - PI
039732	PAULO ROBERTO DE MOURA SOARES	1982746 - PI
009012	IVANENKO ULLIANOV SANTOS BATISTA	3349836 - PI
018389	HIGOR BRENNER SILVA LIMA	3412914 - PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÉVILLY CARINE DIAS BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO WILLAMES DA SILVA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Assistência de Serviços, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CARLA PEREIRA MARQUES SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estrutura e Organização, símbolo DAS-2, da Coordenação de Estrutura e Organização, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINA LIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHARLES PORTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANO MOURA MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estrutura e Organização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODISLEY SOARES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2021.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 0290/2021-GAB, de 28 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, registrado sob o AP.010.1.001619/21-10, e Processo SEI nº 00010.001646/2021-28,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CLAUDIA DA ROCHA CARVALHO**, Professor SE-II, Matrícula nº 112562-1, CPF nº 343.160.273-87, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil – **SEDEC**, por prazo indeterminado, a partir 28 de abril de 2021, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 135

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021 - DER-PI, DE 05 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO PIAUÍ – DER, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a volatilidade observada na comercialização de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação da nova política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais, em que se verifica uma variação superior a 55% (cinquenta e cinco por cento) no período de junho de 2020 a maio de 2021;

CONSIDERANDO as determinações contidas no Acórdão nº1604/2015 – TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015-9;

CONSIDERANDO que os preços médios ponderados dos distribuidores de asfalto divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo não estão refletindo as variações do mercado de aquisições de produtos asfálticos;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública impetrada pelas Associações que representam as empresas que atuam no mercado de obras rodoviárias contra o DNIT; e

CONSIDERANDO o risco de paralisação de obras devido ao custo insuportável pelos contratados da Autarquia, com consequências imprevisíveis ao interesse público primário; e

CONSIDERANDO a mudança na metodologia na apuração dos índices de reajustamento de produtos asfálticos, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, que a partir de fevereiro de 2019 serão obtidos em função da variação de preços na base de produtores e importadores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER os procedimentos e critérios para o reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos decorrente do acréscimo ou decréscimos, conforme o caso, dos custos de aquisição de materiais asfálticos, assim como para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, além de regulamentar a forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos para misturas comerciais.

SEÇÃO I

Das Denominações e definições

Art. 2º Para efeito desta Instrução de Serviço ficam estabelecidas as seguintes denominações:
I - REF - Reequilíbrio econômico-financeiro.

II - SEI - Sistema Eletrônico de Informações. Ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos.

III – FGV – Fundação Getúlio Vargas.

SEÇÃO II

Da Tramitação, Análise e Aprovação do REF

Art. 3º Os cálculos referentes ao REF devem ser elaborados pela empresa contratada para a execução de obras e protocolados junto à fiscalização do DER, como anexo da medição do período, a exemplo de como é feito com o reajustamento de preços.

Art. 4º O REF deverá ser composto pelos documentos “Medição de REF” e “Fatura de REF”.

Art. 5º A fiscalização do DER deverá abrir processo administrativo eletrônico autônomo no SEI para a tramitação do mesmo, como anexo da medição.

Art. 6º A fiscalização do DER, com o apoio da supervisora de obras, se existir, deverá avaliar os cálculos apresentados e tomar as seguintes providências:

I - Caso haja incorreções, apontá-las e solicitar as correções à empresa interessada no pleito.

II - Caso não haja incorreções, que remeta o processo à diretoria da unidade gestora do contrato, atestando a conformidade dos cálculos com esta Instrução de Serviço.

Art. 7º A diretoria responsável pelo contrato deverá proceder à análise do processo administrativo eletrônico e encaminhá-lo ao diretor geral do DER, para fins de prosseguimento do processo de pagamento.

Art. 8º Aplica-se à presente Instrução de Serviço o parecer 830/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GECOB e 832/2016-PGE/PLC-PI que trata de minutas padronizadas para reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, sendo “manifestação jurídica” referencial, dispensando a análise individualizada por aquele órgão consultivo se o caso concreto se amoldar aos termos dos citados pareceres.

SEÇÃO III

Do cálculo do REF



Art. 9º O impacto financeiro a ser considerado no cálculo do reequilíbrio (REF) é a diferença entre “a variação do preço produtor entre o mês da medição e a data-base, aplicada sobre o valor medido do mês à preços iniciais excluindo-se o lucro operacional referencial de 5,11% estabelecido pelo Acórdão TCU-Plenário nº 2.622/2013” e “o reajustamento pago na medição”, calculada mês-a-mês de todos os serviços de aquisições de insumos asfálticos do período considerado, de acordo com a seguinte equação:

$$REF = \left\{ \left\{ \Delta P_m * \left[PI_m * \left(1 - \frac{5,11}{100} \right) \right] \right\} - R_m \right\}$$

Onde:

ΔP = Variação do Preço Produtor calculada nos termos do Art. 18 do mês “m”

PI = Valor medido à preços iniciais no mês “m”

R = Valor medido referente à parcela de reajustamento no mês “m”

m = Mês de análise do REF.

Art. 10º. O REF poderá ser calculado, único e exclusivamente, para os itens de aquisição de material betuminoso, podendo ser solicitado a partir do mês de maio de 2021.

Art. 11º. Uma vez solicitado, o REF deverá ser realizado mensalmente até que o contrato atinja o aniversário de sua data base e o reajuste de preços anual passe a fazer a correção monetária do contrato.

Art. 12º. O REF se aplicará também para contratos assinados posteriores a data desta instrução nos quais a data base da planilha de referência da licitação seja anterior ao mês de maio de 2021.

Art. 13º. O REF não impactará na planilha de serviços contratado e, conseqüentemente, no valor contratado.

Art. 14º. Caso o REF seja negativo, o mesmo será devido pela empresa ao DER. Ficando condicionado o pagamento da medição e o reajustamento do mesmo período à apresentação da quitação deste.

SEÇÃO IV

Do cálculo da Variação do Preço Produtor

Art. 15. Para efeitos desta Instrução de Serviço, deve-se adotar como preço produtor do mês de referência como sendo o preço produtor da semana que contiver o dia quinze do mês anterior.

Art. 16. O preço produtor deve ser obtido considerando a região na qual esteja localizada a origem de aquisição do insumo asfáltico definida no projeto ou anteprojeto referencial da licitação. Caso não exista preço divulgado na semana que forma o preço referencial, deve-se adotar o preço produtor nacional.

Art. 17. O Preço Produtor de referência deverá ser obtido em função do insumo adquirido e o produto que melhor o representa na tabela da ANP produtor, seguindo a seguinte regra:

Tipo de Aquisição	Produto ANP
CAP 30/45	Cimento Asfáltico de Petróleo 30 45
Demais CAP's, Asfaltos Modificados por polímero, Asfalto Borracha	Cimento Asfáltico de Petróleo 50 70
Asfalto Diluído de Petróleo (CM-30)	Asfalto Diluído de Petróleo de Cura Média 30
Emulsões em geral	Cimento Asfáltico de petróleo 50 70 *

* Vide Parágrafo único do Art. 18.

Art. 18. A Variação do Preço Produtor é calculada pela razão entre o preço produtor do mês da medição e o preço do produtor do mês da data-base do contrato, conforme exemplificado no Anexo I, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se tratar de uma emulsão, a variação do produtor deve ser calculada considerando, além dos preços do produtor, os índices do IGP-DI, seguindo a seguinte equação:

$$\Delta P = \left\{ 0,75 * \left(\frac{PPMM}{PPDB} - 1 \right) + 0,25 * \left(\frac{IGPMM}{IGPDB} - 1 \right) \right\} * 100 (\%)$$

Onde:

PPMM = Preço Produtor do mês da medição

PPDB = Preço do Produtor na data-base do contrato

IGPMM = Índice do IGP-DI do mês da medição

IGPDB = Índice do IGP-DI do mês da data-base do contrato.

SEÇÃO V

Das Disposições Gerais

Art. 19. Os casos omissos que necessitem de regulamentação e os conflitos com supervenientes disposições legais e determinações a serem cumpridas deverão ser examinados pela Diretoria de Engenharia e as alterações necessárias nesta Instrução Normativa submetidas à aprovação da Diretoria Geral do DER-PI.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, alcançando todos os contratos vigentes de obras rodoviárias no âmbito do DER.

JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO

Diretor Geral – DER

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 15/2021

DATA: 30 de junho de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO PEREIRA SOUSA, CPF 662.330.973-04, para atuar como Gestor e VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, CPF 039.665.573-47 como Fiscal do Termo de Patrocínio nº 03/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS, Processo Administrativo 00337.000110/2021-11.

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
03/2021	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ALTOS CNPJ Nº 18.599.067/0001-50	Patrocínio para a implantação do Projeto de Patrocínio da Equipe de Futebol Masculino para participarem da Associação Esportiva de Altos na Copa do Nordeste/ 2021 e Campeonato Brasileiro Série "C" 2021.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2021 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 716

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de julho de 2021 • Nº 140



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI

PORTARIA Nº47/2021- GAB

Teresina, 28 de junho de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª Juíza da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, NARA ZOE FURTADO GOMES, nos autos do processo nº 0000601-96.2019.5.22.0003 "... Julgar procedente a pretensão objeto da presente reclamação trabalhista, aforada por ERIVAN ALVES DE ANDRADE em face de Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, para reconhecer ao autor o direito a uma promoção salarial por antiguidade, relativa ao biênio 2014/2016, devendo a reclamada proceder à sua mudança para o nível salarial 47, a partir de 03.08.2016"

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, reconhecer o direito a uma promoção salarial por antiguidade, que dispõe a sentença em favor do Sr Erivan Alves de Andrade incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Àlina Célia Santos Menezes
Diretora Presidente

Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 1692021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA TELESTRAN SOARES & TELES LTDA - TELESTRAN - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003663/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa TELESTRAN SOARES & TELES LTDA - TELESTRAN - ME, inscrita no CNPJ nº 16.585.423/0001-50, situada à Rua Hugo de Castro nº 426, Sala B, Bairro Centro, CEP: 64160-000, Luzilândia/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por

um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Anne Karolyne Soares Teles - CPF: 005.711.743-88 - CRP/PI 21/00837.

Médicos: Fabiano Ribeiro Soares - CPF: 769.162.863-34 - CRM/PI 3264.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 170/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E DE MEDICINA DO TRÂNSITO EIRELI - CAPMTRANSITO - ME."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004194/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA E DE MEDICINA DO TRÂNSITO EIRELI - CAPMTRANSITO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.199.746/0001-20, situada à Rua Benedito Rego nº 1624, Sul, Bairro São Judas Tadeu, CEP: 64120-000, União/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogos: Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes-CPF: 786.915.913-15 - CRP/PI 21/00621.

Médicos: Flávio Murilo Ramos Bezerra - CPF: 753.452.933-68 - CRM/PI 3947.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIA Nº 171/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FORTES & VILARINHO LTDA - ESPAÇO DO EQUILIBRIO"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003793/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa FORTES & VILARINHO LTDA - ESPAÇO DO EQUILIBRIO, inscrita no CNPJ nº 09.421.228/0001-20, situada à Avenida Dom Severino nº 735, Bairro Fátima, CEP: 64.049.375, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogos: Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes - CPF: 786.915.913-15 - CRP/PI 21/00621.

Médicos: Carmen Resende Santana - CPF: 872.912.403-44 - CRM/PI 3756.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 172/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA GENESIS CLINICA DO TRANSITO LTDA - GENESIS CLINICA DO TRANSITO - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003805/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa GENESIS CLINICA DO TRANSITO LTDA - GENESIS CLINICA DO TRANSITO - ME, inscrita no CNPJ nº 12.984.703/0001-80, situada à Rua Sete de Setembro nº 588, Sala 01 e 02, Bairro Centro, CEP: 64.001-210, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogos: Julianne Alencar Gomes Cavalcanti - CPF: 833.326.343-72 - CRP/PI 11/03896.

Médicos: Fabiano Ribeiro Soares - CPF: 769.162.863-34 - CRM/PI 3264.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de julho de 2021 • Nº 140

PORTARIA Nº 173/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LAB E CLINICA VIDALTA - LAB VIDA - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004005/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 03 de junho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa LAB E CLINICA VIDALTA - LAB VIDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.776.296/0001-19, situada à Rua Ipiranga nº 0149, Andar Térreo, Bairro Centro, CEP: 64.980-00, Corrente/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Médico: Irineu da Costa Pires Filho - CPF: 287.448.103-34 - CRM/PI 3830.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 174/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LOUREIRO & BOMFIM LTDA - CLINICA ANTONIO BOMFIM - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003817/20.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para

conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 14 de maio de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa LOUREIRO & BOMFIM LTDA - CLINICA ANTONIO BOMFIM - ME, inscrita no CNPJ nº 09.580.234/0001-20, situada à Praça Getúlio Vargas nº 297, 1 Andar, Bairro Centro, CEP: 64.300-000, Valença/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Médico: Antônio Dantas Bonfim - CPF: 083.827.605-97 - CRM/PI 682.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 234

PORTARIA Nº 175/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 184, em 20 de maio de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 202/2021, fls. 185, em 20 de maio de 2021, nos autos do Processo 2072/21.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa SERGIO JOSE MUHL, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES O GAUCHO, CNPJ/MF nº 12.170.155/0001-55, situada à Rua David Caldas, nº 472, Bairro Sambaíba Velha, CEP: 64.800-002, Floriano/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes: Proprietários: Sergio Jose Muhl - CPF: 457.479.110-15. Diretora Geral: Gilmar Gonçalves - CPF: 577.903.883-04. Diretor de Ensino: Raimundo Nonato Borges da Silva - CPF: 132.876.993-34. Instrutores: Sergio Jose Muhl - CPF: 457.479.110-15, Gilmar Gonçalves - CPF: 577.903.883-04, Raimundo Nonato Borges da Silva - CPF: 132.876.993-34, Francisco Roberval de Carvalho - CPF: 119.585.938-42, Nelson da Silva Costa - CPF: 003.301.393-47 e Josimar Gomes da Silva Filho - CPF: 027.566.443-07.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIA Nº 176/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 268, em 07 de junho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 242/2021, fls. 269, em 09 de junho de 2021, nos autos do Processo 3851/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO ESCOLA PADRÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 73.720.773/0001-16, situada à Av. Industrial Gil Martins, nº 1376, Sul, Bairro Taboleta, CEP: 64019-630, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:
Proprietários: Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78 e Leidiane Barbosa Machado - CPF: 993.650.903-00.
Diretora Geral: Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78.
Diretor de Ensino: Leidiane Barbosa Machado - CPF: 993.650.903-00.
Instrutores: Genilson Pereira Machado - CPF: 639.595.263-34, Gilson Pereira Machado - CPF: 848.003.303-78, José Anderson Soares da Rocha - CPF: 028.537.203-30, Laura Eliza de Oliveira Resende - CPF: 989.878.793-72, Leidiane Barbosa Machado - CPF: 993.650.903-00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 177/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 135, em 07 de junho de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 247/2021, fls. 136, em 09 de junho de 2021, nos autos do Processo 2073/21 c/c 003042/21.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GALLANTYS LTDA - AUTO ESCOLA GALLANTYS - ME, CNPJ/MF nº 14.951.878/0001-17, situada à Rua Joaquim Bostoque, nº 55, Praça Arão Santana, Bairro Centro, CEP: 64280-000, Campo Maior/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Francisco de Sá Pereira - CPF: 834.551.833-87 e Maria de Jesus Silva Machado - CPF: 005.225.133-01.

Diretora Geral: Fabiano da Silva Alves - CPF: 005.231.203-89.
Diretor de Ensino: Reginaldo da Silva Costa - CPF: 839.264.963-04.

Instrutores: Maria de Jesus Silva Machado - CPF: 005.225.133-01, Antônio Francisco de Sá Pereira - CPF: 834.551.833-87, Francisco Eudes Ferreira da Luz - CPF: 035.926.403-48, Francisco Verlane Martins - CPF: 013.824.783-80 e Fabiano da Silva Alves - CPF: 005.231.203-89.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 178/2021 - GDG

Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica fls. 188, em 17 de maio de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer Nº. 201/2021, fls. 189, em 20 de maio de 2021, nos autos do Processo 1189/21 c/c 003332/21.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa A. S. DANTAS & LINHARES LTDA - AUTOPLAC-CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - ME, CNPJ/MF nº 69.612.281/0001-30, situada à Av. Nações Unidas, nº 1127, Bairro Vermelha, CEP: 64019-230, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Altair Soares Dantas Linhares - CPF: 287.168.093-00.

Diretora Geral: Ivan Linhares Bezerra - CPF: 517.276.093-87.

Diretor de Ensino: Altair Soares Dantas Linhares - CPF: 287.168.093-00.
Instrutores: Candido Lira Cruz Filho - CPF: 783.455.293-72, Clovis Alves Pereira - CPF: 735.093.883-72, Moisés Linhares Bezerra - CPF: 105.500.543-91, Paulo José Araújo Ribeiro - CPF: 006.523.813-32, Altair Soares Dantas Linhares - CPF: 287.168.093-00 e Ivan Linhares Bezerra - CPF: 517.276.093-87.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIA GDPG Nº 271/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001174/2021-18 e a Portaria Nº 078/2021 – CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, para substituir o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, junto à Diretoria dos Núcleos Especializados, nos dias 15 e 16 de julho de 2021, em razão do gozo de folgas compensatórias deste.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 272/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001226/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 05 de julho de 2021, a Portaria GDPG nº 112/2021, que designou a Defensora Pública **ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO** para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 273/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001226/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 05 de julho de 2021, a Portaria GDPG nº 109/2021, que designou a Defensora Pública

KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Simões, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 274/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.000298/2021-86 e a Portaria GDPG Nº 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 12 de julho de 2021 a 18 de julho de 2021, em razão do gozo de férias desta última.

Art. 2º Revogar Portaria nº 252/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 275/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000298/2021-86 e a Portaria GDPG Nº 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Família, para substituir a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital, no período de 19 a 31 de julho de 2021, em razão do gozo de férias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 276/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000298/2021-86 e a Portaria GDPG Nº 269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, Diretor dos Núcleos Especializados, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à Diretoria Cível, no período de 19 a 31 de julho de 2021, em razão do gozo de férias desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 277/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado Edital GDPG nº 015/2021, de 18 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.001061/2021-12.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior – PI, **Dra. DAISY DOS SANTOS MARQUES**, para substituir na 6ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, em regime de substituição, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, **pelo período de 05 a 24 de julho de 2021**, com ressalva ao exposto no item 5.2. do Edital GDPG nº 015/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 278/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001209/2021-19 e a Portaria CGDPE Nº 80/2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 243/2021, que designou a Defensora Pública **PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 20 a 23 de julho de 2021, em razão do gozo de folga compensatória desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 279/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e a servidora **IVANEA SAMARA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 321658-6 e CPF nº 881.559.943-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato do **Contrato nº 011/2021/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a **Empresa FK GRUPO S.A.**, inscrita no CNPJ 55.088.157/0001-02, que tem por objeto à aquisição de mobiliários (cadeiras), inclusive fornecimento e montagem, para atender o projeto das salas da nova Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 280/2021**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº: 00303.001185/2021-06 e a Portaria Nº 081/2021 – CGDPE;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no dia 06 de agosto de 2021, em razão do gozo de folga desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 281/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão de Execução da Defensoria Pública Regional de Corrente;

CONSIDERANDO que restou deserto o Edital GDPG nº 018/2021, de 22 de junho de 2021, conforme os Processos Eletrônicos SEI nº 00303.001105/2021-12 e 00303.001309/2021-45.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO para atuar junto à Defensoria Pública Regional de Corrente, em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, pelo período de 01 a 24 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de junho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 282/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 00303.001300/2021-34;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública CYNTHIA TERESA DE SOUSA SANTOS, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras – PI, para atuar em regime de substituição por acumulação na 1ª Defensoria Pública Regional de

São Raimundo Nonato, sem prejuízo da atuação na 2ª Defensoria Pública de Oeiras, no período de 01 a 10 de Julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 283/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública na 153ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão do Concurso de Promoção para 3ª e 4ª Categoria da carreira de Defensor Público Estado do Piauí, os Defensores Públicos:

- I- ROBERTO GONÇALVES DE FREITAS FILHO- Presidente;
 - II- GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA- Vice-Presidente;
 - III- WÊNIA DA SILVA MOURA- Secretária;
 - IV- GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES- 1º Suplente
 - V- SARA MARIA ARAÚJO MELO- 2º Suplente.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 284/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos para representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí na Comissão Nacional de Direitos do Consumidor do CONDEGE, com a seguinte composição:

- I – Titular: ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS.
- II – Suplentes: CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA e LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 201/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 01 de julho de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 868/2021

Teresina(PI), 01 de julho de 2021

Constitui o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 241, de 22 de abril de 2019, que altera a Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação, mais precisamente no seu artigo 24, e incisos I, VI, VIII, XIV e XIX, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, composto pelos seguintes servidores:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE	070648-5	Professora/Presidente da Comissão de Sindicância
MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER	066642-4	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância
MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	214874-9	Agente Técnica de Serviços/Membro da Comissão de Sindicância

EQUIPE DE APOIO

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
SUELINE MOURA FERREIRA	355136-9	Técnico de Nível Superior/Coordenadora de Apoio
CLARIANA MARTINS DA SILVA REGO	813826-5	Técnico de Nível Superior/Apoio
JOSÉ ULLISES STEVENSON ARAÚJO OLIVEIRA	813508-8	Técnico de Nível Superior/Apoio
WANDER NEGREIROS PAES LANDIM	817069-0	Técnico de Nível Superior/Apoio

Art. 2º - O presente Núcleo de Correição subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado do Piauí e terá como competência a instauração de Sindicâncias e demais procedimentos Correicionais, e propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3º - Os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 777/2020 (0659794), de 21/09/2020, que constituía o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, foram cessados por meio da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 54/2021 (1084552), de 21/01/2021.

Parágrafo Único. Fica o Núcleo de Correição constituído por esta Portaria, autorizado a concluir os trabalhos iniciados pela Comissão de Sindicância anteriormente constituída.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 868



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 1/2021

Dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços nos processos de contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das competências que lhe confere o artigo 24, XVII, da Lei Complementar 28, de 07 de novembro de 2005, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº. 241, de 22 de abril de 2019,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, impõe para todos aqueles responsáveis pela Administração Pública, independente do cargo ou função que ocupa, o dever de agir segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 70, incumbe ao sistema de controle interno a fiscalização da Administração Pública quanto à legalidade, legitimidade e economicidade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 74, obriga o sistema de controle interno a comprovar a legalidade e avaliar os resultados da Administração Pública, quanto à eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 28/2003 em seu art. 24, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 241/2019, definiu a Controladoria-Geral do Estado como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, atribuindo-lhe responsabilidade para avaliar riscos e desenvolver atividades de controle nas operações de contratação, inclusive, alterações contratuais e execução dos contratos no Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 82, § 5º, inc. I, estabelece que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive, de obras e serviços de engenharia, e devem ser precedidos de ampla pesquisa de mercado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 11, parágrafo único, determina que a Administração é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive, de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos legais e promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 169, estabelece que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive, mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 23, definiu a metodologia e critérios para realização de pesquisa de preços de mercado;



CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.979/2020 em seu art. 4-E, VI, fixou critérios para pesquisa de preços, mesmo em contratações diretas decorrentes de situação emergencial, priorizando os preços públicos registrados em portal de compras governamental, mídia e sites especializados;

CONSIDERANDO que, em face dos procedimentos de contratação pública, os riscos mais relevantes são relacionados com o preço, a quantidade e a funcionalidade dos objetos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de pesquisa de preços referenciais em contratações ou alterações contratuais no setor público;

CONSIDERANDO o art. 24 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 57/2005 que estabelece deveres funcionais dos Auditores Governamentais no sentido de buscarem ser irrepreensíveis nos procedimentos na vida pública, pugnando pelo prestígio da Administração Pública e velando pela dignidade de suas funções;

CONSIDERANDO a experiência angariada pela Controladoria-Geral do Estado nos trabalhos pertinentes à matéria, com uso de metodologias e critérios que possibilitaram colher evidências adequadas e suficientes quanto à aplicabilidade, razoabilidade e vantajosidade dos preços públicos;

RESOLVE:

DO OBJETO E APLICABILIDADE

Art. 1º Aprovar esta Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para orientar o servidor ou equipe responsável pela coleta de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos;

II – de obras e serviços de engenharia de que trata a Subseção II, da Seção IV, Capítulo II da Lei n.º 14.133/2021 e a Seção III da Lei n.º 8.666/93;

III – de seguro, de financiamento, de locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário, e às demais contratações cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

IV – em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

V – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas total ou parcialmente com recursos oriundos de operação de créditos junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), ou outro Organismo Internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço válido: preço coletado em conformidade nos parâmetros estipulados no art. 4º desta Instrução Normativa;

II – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços válidos coletados;

III – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método matemático aplicado sobre a cesta de preços formada;

IV – preço máximo: valor limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

V – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a

contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VI – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços válidos obtidos para formação da cesta de preços;

VII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços válidos para formação da cesta de preços;

VIII – nota técnica: opinião técnica da Controladoria-Geral do Estado sobre o preço de determinado bem/serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 4º desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze meses) da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

IX – Preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

X – Data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XI – Data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XII – Data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria-Geral no âmbito do processo.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso XI deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I - preço público oriundo de Pregão: data de homologação do certame;

II - preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;

III – preço pesquisado em sites de domínio amplo, sites ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo site ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores manifestados pela CGE com fulcro nesta Instrução Normativa serão considerados “preço de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-á “preço máximo”.

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º Para cada item que compor o rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual, a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida da quantidade de evidência, enquanto a adequação está relacionada com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com respectiva descrição.

DA METODOLOGIA DE PESQUISA

Art. 4º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a mediana do conjunto de dados pesquisado com, no mínimo, três preços válidos, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem

contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, na seguinte de prioridade:

I - Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando necessitar composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

1. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados no Estado do Piauí;
2. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados na região Nordeste;
3. órgãos ou entidades da administração direta ou indireta sediados em outros estados da federação ou no Distrito Federal;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

III - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

IV - Pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas.

§ 1º Os preços serão pesquisados observando a ordem de prioridade do caput e terão como data de referência, no prazo máximo, até 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, podendo o resultado desta ser aplicado nos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo Inciso I, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso II, deverá ser observado o seguinte:

I - Não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II - Não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III - Incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso III do caput, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - As empresas pesquisadas devem ser do ramo pertencente à contratação desejada, comprovada mediante consulta da Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

III - Não pode haver vínculo entre os sócios das empresas pesquisadas;

IV - Registro, no âmbito do processo correspondente, da relação de fornecedores consultados que não enviaram propostas.

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I - prazos e locais de entrega;

II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III - formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV - marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V - padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI - volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS APLICÁVEIS AOS PROFISSIONAIS DA CARREIRA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Art. 6º Para sustentar a sua opinião técnica, o profissional vinculado à carreira de Auditoria Governamental poderá utilizar em suas manifestações, em ordem de prioridade, de forma combinada ou não:

I - Pesquisa de preços elaborada nos termos desta Instrução Normativa;

II - Preço de referência calculado em manifestação vigente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí;

III - Preços coletados pelo órgão/entidade consulente nos autos da contratação, alteração ou prorrogação contratual correspondente, desde que:

- a. após análise dos preços coletados, assegure-se da consistência dos valores levantados, atestando que se encontram em estrita observância às disposições desta Instrução Normativa; e
- b. a referida utilização esteja justificada na manifestação para que possa ser aprovada pelo Controlador-Geral do Estado.

Parágrafo único. É dever do profissional de auditoria manter em boa guarda a documentação que contém as evidências da pesquisa, cabendo, com a aprovação do Controlador-Geral do Estado, decidir quais as evidências comporão o processo sob análise.

Art. 7º Em casos excepcionais, desde que previamente autorizado pelo Controlador-Geral do Estado, o profissional vinculado à carreira de Auditoria Governamental poderá fazer uso da técnica de observação direta para coleta de preços no mercado local, desde que configurada qualquer das seguintes situações:

I - Itens cujos preços de mercado sofram variações significativas em razão de fatores imprevisíveis;

II - Quando a pesquisa de preços revelar evidente discrepância em comparação com os preços praticados no mercado local.

Parágrafo Único: É responsabilidade do profissional de auditoria guardar as evidências adequadas e suficientes para comprovar as informações coletadas por meio da observação direta.

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 8º A pesquisa de preços deverá conter, no mínimo:

I - identificação do servidor ou equipe responsável pela coleta de pesquisa de preços;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - número de preços considerados na formação de cada cesta;

IV - intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

V - série de preços coletados;

VI - justificativas e caracterização da metodologia utilizada para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Parágrafo Único: a montagem das cestas de preços de cada item pesquisado, bem como a consolidação da pesquisa de preços, sempre que possível, observará respectivamente aos modelos I e II constantes do Apêndice Único desta Instrução Normativa.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV do art. 4º desta Instrução Normativa, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo:



- I - descrição do objeto, valor unitário e total;
- II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- III - endereço, e-mail e telefone de contato; e
- IV - data de emissão.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM INEXIGIBILIDADES OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 10 A justificativa de preços em processos de inexigibilidade de licitação poderá ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo possível contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, e comprovadas por meio de:

- I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;
- II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§ 2º As disposições deste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial, as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Enquanto perdurar a situação emergencial reconhecida pela Lei Federal n. 13.979/2020, as pesquisas de preços para as contratações, alterações ou prorrogações contratuais de objetos relacionados com as medidas de enfrentamento da pandemia, deverão se restringir a preços contemporâneos praticados no mercado, mediante comprovação em evidências adequadas e suficientes.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 2 de julho de 2021, inclusive, repercutindo sobre os trabalhos em andamento nesta Controladoria.

Teresina, 2 de julho de 2021

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

APÊNDICE ÚNICO

A série de preços coletados de cada item do certame, sempre que possível, deverá ser compilada em cesta de preços conforme modelo I, adiante:

MODELO I: CESTA DE PREÇOS

CABEÇALHO --> ITEM: [INFORMAR O NOME DO ITEM PESQUISADO E UNIDADE DE FORNECIMENTO (UNIDADE, KG, METRO QUADRADO, PACOTE COM __ UNIDADES, CAIXA COM __ UNIDADES, ETC)]				
A - Órgão/Entidade/Sítio eletrônico/Fornecedor	B - UF	C - Instrumento	D - Data referência	E - Preço unitário (R\$)
MEDIANA				

Instruções para preenchimento do modelo I sugerido para cesta de preços:

- a. Cabeçalho: Informar o número do item no certame que será realizado, a sua descrição resumida e respectiva unidade de fornecimento pretendida para contratação;
- b. Coluna A:
 - b.1 - Preço pesquisado originário de outros órgãos/entidades da Administração Pública: informar o nome e código UASG (se houver) do respectivo órgão/entidade que realizou o certame do preço utilizado na montagem da cesta de preços. Exemplo: 925478 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
 - b.2 - Preço pesquisado originário de sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: informar a origem do preço pesquisado. Ex.: Sítio eletrônico;
 - b.3 - Preço coletado junto a possíveis fornecedores: informar o nome e CNPJ do fornecedor pesquisado.
- c. Coluna B:
 - c.1 - Preço pesquisado originário de outros órgãos/entidades da Administração Pública: informar a unidade da federação em que se localiza o órgão/entidade que realizou o certame.
 - c.2 - Preço pesquisado originário de sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: não se faz necessário o preenchimento;
 - c.3 - Preço coletado junto a possíveis fornecedores: informar a unidade da federação do domicílio ou sede do fornecedor pesquisado.
- d. Coluna C:
 - d.1 - Preço pesquisado originário de outros órgãos/entidades da Administração Pública: informar o número do pregão/contrato e o respectivo número do item no instrumento pesquisado. Ex.: Pregão Eletrônico nº 3/2021 - item 4.
 - d.2 - Preço pesquisado originário de sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: informar o endereço eletrônico completo (URL) pesquisado, ou a edição da mídia especializada, conforme o caso. Ex: www.americanas.com.br/produto/39428932;
 - d.3 - Preço coletado junto a possíveis fornecedores: informar o número da proposta e a sua localização no âmbito do processo. Ex: Proposta nº 15/2020 de fls. 10/12.
- e. Coluna D: preencher conforme incisos do § 1º do artigo 2º desta Instrução Normativa;
- f. Coluna E: informar o respectivo preço coletado;
- g. Mediana: realizar o cálculo da mediana dos preços coletados para formação da cesta de preços.

Os preços de referência apurados para cada item do certame devem ser organizados, consolidados e apresentados em quadro único, conforme modelo II, adiante:

MODELO II: CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A - Item	B - Caracterização do item	C - Unidade Fornecimento	D - Preço de referência (R\$)	E - Abrangência temporal dos preços coletados	F - Abrangência espacial	G - Número de preços da cesta
PREÇO GLOBAL ESTIMADO PARA O CERTAME (R\$)						

Instruções para preenchimento do modelo II sugerido para consolidação da pesquisa de preços:

- Coluna A:** Informar o número do item no certame que será realizado;
- Coluna B:** Descrever, em linhas gerais, o item pesquisado, em conformidade com a descrição constante no respectivo Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Coluna C:** Informar em que unidade de fornecimento os preços foram coletados (unidade, KG, metro quadrado, pacote com __ unidades, caixa com __ unidades, etc);
- Coluna D:** Informar o valor da mediana da respectiva cesta de preços;
- Coluna E:** Considerar o intervalo de datas de referência dos preços pesquisados, informando o menor preço;
- Coluna F:** Em se tratando de preço público, informar as unidades da federação dos órgãos/entidades cujos preços compuseram a cesta de preços. Caso se trate de preços pesquisados em sítios eletrônicos, mídias especializadas ou fornecedores, informar, conforme o caso, "sítio eletrônico" ou "mídia especializada";
- Coluna G:** Informar a quantidade de preços coletados para o cálculo do preço de referência do item respectivo;
- Preço global estimado para o certame:** informar o somatório dos preços de referência (coluna D) apurado para cada item do certame.

Of. 2573



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 099/2021 TERESINA (PI), 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.000446/2021-38, cujo objeto é Delegação de Competência para procedimento licitatório para Aquisição de Veículos de Passeio, para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços setorial, objetivando à **Aquisição de Veículos de Passeio, para a Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, por meio de recursos oriundos da proposta nº 06206.659000/1180-10, aprovada pelo Ministério da Saúde, conforme Ofício Nº: 1195/2021/SESAPI-PI/GAB/AT do Processo Administrativo nº 00012.000446/2021-38, nos moldes e nas quantidades e especificações técnicas discriminadas no no referido ofício (ID 1606122) e no Processo nº 00012.000446/2021-38.**

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensiva a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1571



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Prestação de serviço na confecção de lençóis, capa de cama e fardamento, capote cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia (HEGCB).

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: HILDAMARIA MORAIS 96554215387- EPP, CNPJ Nº 17.850.107/0001-21.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) mês.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 011/2021, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 25 de junho de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 019/2021
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 011/2021
OBJETO	Prestação de serviço na confecção de lençóis, capa de cama e fardamento, capote cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia (HEGCB).
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	HILDAMARIA MORAIS 96554215387- EPP, CNPJ Nº 17.850.107/0001-21.
VALOR	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	25/06/2021
FIM DA VIGENCIA	06 (seis) mês
SIGNATARIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Hildamaria Aguiar Moraes (CONTRATADO).

Luzilândia, 25 de junho de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0187/2021

PROCESSO: 0288/2021 - DISPENSA: 0288/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): MEDFARMA COMER. DE MED. EQUIPAMENTO

HOSPITALARES, EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95

OBJETO: material medico hospitalar

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.898,20

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0199/2021

PROCESSO: 0299/2021 - DISPENSA: 0299/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): FLUIDO IND. E COM. DE MAQ. LTDA-ME

Inscrita no CNPJ nº 09.402.310/0001-70

OBJETO: material de reposição p/ Equip. Osmose

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês

DATA DE ASSINATURA: 28/06/21

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.344,20

NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: José Armando S. Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0122/2021

PROCESSO: 0190/2021 - DISPENSA: 0190/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): MEDFARMA COMER. DE MED. EQUIPAMENTO

HOSPITALARES, EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 11.229.270/0001-95

OBJETO: Serv. Manut. Corretiva em (02) incubadoras Olidef

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (tres) dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.522,00

NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 0201/2021

PROCESSO: 0304/2021 - INEXIGIBILIDADE: 0304/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA,

Inscrita no CNPJ nº 17.129.904/0001-14

OBJETO: Serv. Manut. Corret. Em equip. Hosp. da marca Mindray

FUND. LEGAL: INEX. ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.280,00

NATUREZA DA DESPESA: 339039. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Jane Lucia Santos Silva

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº DO CONTRATO: 042/2021

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08

CONTRATADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 17.129.904/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 21.996,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100/113, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: ALFAMEDICO HOSPITALAR LTDA.

Of. 168



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO na forma da Lei o Termo de Dispensa de Licitação formalizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Hospital, referentes ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, que tem como objeto a contratação de fornecedor do ramo pertinente para compra frutas e verduras destinado à demanda anual (2021) do Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti- PI, e autorizo a contratação da Sra. Mariana Oliveira de Aguiar Santos, pessoa física inscrita no CPF nº 554.352.703-91, com endereço na rua Getúlio Vargas, 1111, centro, Canto do Buriti-PI, CEP 64.890-000, por apresentar menor proposta de preço na pesquisa realizada, ficando com o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Canto do Buriti-PI, 08 de junho de 2021.

MARIANA VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Hospital Estadual Domingos Chaves (HEDC)

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 011/2021/DISP.

OBJETO: Contratação de fornecedor do ramo pertinente para o compra de frutas e verduras, destinados à demanda anual (exercício 2021) do Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI- PI.

CONTRATADA: MARIANA OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS, brasileira, autônomo, pessoa física inscrita RG nº 869.266 no CPF nº 554.352.703-91, com endereço na rua Getúlio Vargas, 1111, centro, Canto do Buriti-PI, CEP 64.890-000.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 015/2021 - Dispensa de Licitação nº 011/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta, Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Recurso do SUS nº 113 e Recurso do Tesouro Estadual nº 100.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

Of. 85



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 008/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Alípio Sady Ibiapina Milério;

CREatora: A empresa FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL INFORMÁTICA PAPELARIA E TELEFONIA. CNPJ 00.598.031/0003-58, com endereço na Praça Mafrense, 14-A, centro, Oeiras-PI, neste ato representada por Francisca Maria dos Santos Gomes.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO reconhece o dever de indenizar a CREATORA no montante de R\$ 5.815,40 (cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREATORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de serviços gráficos, após o término da vigência do Contrato nº 019/2019, findo em 01/10/2020, resultando no valor total de R\$ 5.815,40 (cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 019/2019, firmado em 01/10/2019, em favor da empresa, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL INFORMÁTICA PAPELARIA E TELEFONIA sendo esta contratação resultado do Pregão nº 006/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 05/05/2021 a 27/05/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 008/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRDC, classificada como: Fonte: 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo, apresentadas e listadas às fls. 10/13 do Processo de Sindicância nº 008/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRDC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Oeiras.



Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Oeiras-PI, 01 de julho de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral

PELA EMPRESA FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES -
ATUAL INFORMÁTICA PAPELARIA E TELEFONIA

Francisca Maria dos Santos Gomes
Representante legal

Of. 140

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 009/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Alípio Sady Ibiapina Milério;

CREDORA: A empresa DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP. CNPJ 17.897.450/0001-21, com endereço na rua deputado José Gil Barbosa, 4048, comprida, Teresina-PI, neste ato representada por José Arimateia Carvalho Júnior. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 78.330,74 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza, material descartável, após o término da vigência do Contrato nº 013/2019, 017/2019 e 020/2019 e aditivos, findos em 01/10/2020, 24/10/2020 respectivamente, resultando no valor total de R\$ 78.330,74 (setenta e oito mil trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelos Contratos nº 013/2019, 017/2019 e 020/2019 firmados em 01/07/2019, 25/07/2019 e 01/10/2019 respectivamente em favor da empresa, DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP sendo esta contratação resultado do Pregão nº 005/2019, 006/2019 e 007/2019 sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993. Os

contratos originais, que expiravam as vigências em 01/07/2020, 25/07/2020 e 01/10/2020, foram prorrogados até 01/10/2020 e 24/10/2020 respectivamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 13/05/2021 a 31/05/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 009/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRDC, classificada como: Fonte: 113, Natureza de Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor de Nutrição e coordenação do almoxarifado, apresentadas e listadas às fls. 10/14 do Processo de Sindicância nº 009/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRDC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Oeiras.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Oeiras-PI, 30 de junho de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral

PELA EMPRESA DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA EPP

José Arimateia Carvalho Júnior
Sócio Administrador

Of. 141

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 011/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 586, centro, Oeiras-PI, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Alípio Sady Ibiapina Milério;

CREDORA: A empresa FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL GRÁFICA. CNPJ 00.598.031/0002-77, com endereço na Praça Mafrense, 14-A, centro, Oeiras-PI, neste ato representada por Francisca Maria dos Santos Gomes.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 28.607,00 (vinte e oito mil seiscentos e sete reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de serviços gráficos, após o término da vigência do Contrato nº 022/2019, findo em 01/10/2020, resultando no valor total de R\$ 28.607,00 (vinte e oito mil seiscentos e sete reais), conforme comprovam as notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato nº 022/2019, firmado em 01/10/2019, em favor da empresa, FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES - ATUAL GRÁFICA sendo esta contratação resultado do Pregão nº 006/2019, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01/02/2021 a 21/05/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 011/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRDC, classificada como: Fonte: 113, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor administrativo, apresentadas e listadas às fls. 11/20 do Processo de Sindicância nº 011/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRDC do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Oeiras.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Oeiras-PI, 01 de julho de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral

PELA EMPRESA FRANCISCA MARIA DOS SANTOS GOMES -
ATUAL GRÁFICA

Francisca Maria dos Santos Gomes
Representante legal

Of. 139



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº025/2021	
Nº do processo SEI	00011.012436/2020-74
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Conclusão da Construção de Escola 04 Salas - Padrão FNDE, no município de Piripiri - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	29/07/2021 as 11:00h
Valor global estimado	R\$ 249.380,65 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100- Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00898, 2021NR00545, 2021NR00900 e 2021NR00546

Teresina (PI), 2 de julho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 348

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº026/2021	
Nº do processo SEI	00011.016968/2020-81
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Narciso, no Município de Parnaíba - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	30/07/2021 as 09h30min
Valor global estimado	R\$ 1.255.347,96 (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12368021956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100- Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00954 e 2021NR00955

Teresina (PI), 2 de julho de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 350



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 010/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 22/07/2021, às 08:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada na zona rural de Massapê do Piauí. RECURSO: Orçamento Geral. Valor: R\$ 118.614,80. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 030-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICO -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos de climatização para Secretaria de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 16/07/2021. Data e horário do início da disputa: 08h:30min do dia 16/07/2021. Valor Global: R\$ 32.117,90. Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, PREGÃO n. 031-2021 - MODALIDADE ELETRÔNICO -, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de câmara para conservação de vacinas. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 16/07/2021. Data e horário do início da disputa: 10h:30min do dia 16/07/2021. Valor Global: R\$ 9.466,67 Recurso: Orçamento Geral / Outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail: massapepl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 02 de julho de 2021.

Austriberito de Carvalho Veloso
Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 4972



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 064/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000210/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 064/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 7.035,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/08/2021, ÀS 9:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 685.336,83 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00370

Of. 1168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019	
Número do Processo	AA.040.1.009108/20-88
Fundamento Legal	Art. 65, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - Iaspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde LTDA.
CPF do Contratado	01.239.608/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Acrescentar o serviço de Gestão do programa de Teleconsulta ao escopo do Contrato nº 10/2019
Data de Assinatura do Contrato	01 de março de 2021
Duração	06 (seis) meses
Valor Global	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Atividade: 2967 Elemento de Despesa: 339040-07 / 339040-12
Fonte de Recursos	222
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniele Amorim Aita Pelo Contratado: Gustavo Chaves Barros de Oliveira

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do Iaspi

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000153/2021-14
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000690/21-33
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 26 de julho de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 5.000 M² NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 456.148,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)**; Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100; Nº SIAFE: 21002092 e Nota de Reserva: 2021NR00175. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 05 de julho de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 613



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2021 – COFIR**

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada Processo administrativo SEI nº 00224.000004/2021-04, Despacho de Liberação Nº 951/2021 SEFAZ-PI/GASEC/CGFR, e vincula-se aos ditames do Edital do PE Nº 05/2019 e Ata de Registro de preços Nº 01/2020/SAF.

OBJETO: O Objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO DESTINADOS A AGRICULTORES FAMILIARES, QUE TEM POR INTERESSADO A COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO — COFIR.

DO VALOR: o valor R\$ 1.049.293,80 (um milhão, quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 020.607.00100.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTES DE RECURSO:** 100.

NOTA DE RESERVA: - 2021NR00039

RESERVA ORÇAMENTARIA: - 2021RO01112

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR pela CONTRATADA. Em 23 de junho de 2021

Of. 0110



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2020/GSG, REFERENTE AO FISCAL DO CONTRATO DOS CORREIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

Fica retificado o extrato de publicação da Portaria de fiscal veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 30 de novembro de 2020, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:

Contrato: 99112344044/2014

Leia-se:

Contrato: 9912456470/2019

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Estadual de Governo

Of. 24



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.721/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**, a favor da empresa **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.675.394/0001-90**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para **AQUISIÇÃO DE PÁS INTERNAS REUTILIZÁVEIS PARA CIRURGIA CARDÍACA**, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material

Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais acima discriminados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual, o acompanhamento do fornecimento dos produtos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 02 de julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.721/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS INTERNAS REUTILIZÁVEIS PARA CIRURGIA CARDÍACA, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.675.394/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 02 de julho de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015-GAMIL	
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ da Contratante	06.553.481/0002-20
Contratada	FERTAPER Incorporações Imobiliária Ltda.
CNPJ da Contratada	07.205.694.0001-42
Resumo do objeto	Reajuste de Preço
Índice Reajustado	(31,096990%)
Vigência	A partir de 1º abril de 2021
Data da Assinatura	05 de julho 2021
Valor Anterior	R\$ 6.779,51
Valor Atual	R\$ 8.887,73
Fundamentação	Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, Cláusula Décima Sexta do Contrato Nº 006/2015 e Parecer PGE Nº 51/2021, Despacho CGE 9/2021.
Signatários	Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM - contratante e Rui Carlos Moreira Batista - contratada

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019
Nº DO PROCESSO: 776/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19002511
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.
VALOR GLOBAL: 60.288,48
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00042
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00092
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020
Nº DO PROCESSO: 392/2020/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 20001664
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da LEI 8666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: ANTONIO PORTELA FILHO.
CPF DO CONTRATADO: 152.327.603-78.
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.
VALOR GLOBAL: 57.413,40
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339036
FONTE DE RECURSOS: 100
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2021NR00043
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00091
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: ANTONIO PORTELA FILHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral - HEMOPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 001/2021/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 27/07/2021 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situado a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina - PI, atendendo todas as orientações e protocolos das autoridades sanitárias.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 002/2021/HEMOPI/PI.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e horário da sessão de abertura: 28/07/2021 às 09:00 (nove horas).
Local: Auditório do HEMOPI, situado a rua 1º de maio, nº 235, 3º andar Centro/sul, Teresina - PI, atendendo todas as orientações e protocolos das autoridades sanitárias.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviços Gráficos.
Informações: Rua 1º de maio, nº 235, 3º andar, Teresina - PI, Fone/Fax: 3221-8319/8320; e-mail: licitacaohemopi@gmail.com.

James Brito Martins dos Santos
Pregoeiro

Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 152/2020	
Número do processo nº SEI	00012.006617/2021-32
Codificação da UG no SIAFE	170.115
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	J. NERVAL DE SOUSA TECNIQUIMICA
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Resumo do Objeto do Contrato	Alteração dos prazos de entrega e vigência do contrato nº 152/2020, relativo a "Aquisição de material médico hospitalar".
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Termo Aditivo	15 de junho de 2021
Valor Global do Termo Aditivo	2.135.364,85 (Dois milhões cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Número Automático	21.000477
Número da Nota Reserva	2021NR00174
Número da Nota Patrimonial	2021RO00765
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DEMACEDONETO Pela Contratada: JOSÉ NERVAL DE SOUSA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 458



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001113/2021-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20001366
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição e montagem de 270 (duzentos e setenta) kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m², com sucção e recalque (Cota Reservada 10% ME, EI e EPP).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 379.498,50
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	871318/2018 (MAPA)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00356 2020NR00357 2020NR00358 2020NR00359
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP09941
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 685

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001114/2021-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20001859
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 135 (Cento e trinta e cinco) kits de irrigação do tipo mini aspersão para áreas de 4.500 m² (Cota Reservada).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 201.501,00
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	848123/2017 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00355 / 2020NR00356 2020NR00357 / 2020NR00358
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP09937 / 2020NP09941
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 686

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001117/2021-09
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20001367
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 137 (Cento e trinta e sete) kits de irrigação do tipo mini aspersão para áreas de 4.500 m² (Cota Principal).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 210.130,60
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	848123/2017 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00354
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP09937
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 687

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001118/2021-45
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20001860
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 639 (Seiscentos e trinta e nove) kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, para áreas de 500 m², com sucção e recalque (Cota Principal).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2021
Valor Global do Contrato	R\$ 409.151,70
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	820369/2015 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00369 2020NR00370
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2020NP09944
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 688



GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 COFIR, no DOE nº 135 de 29 de junho de 2021, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, pela CONTRATANTE e DAVID BORGES HAGEM MASUAD pela CONTRATADA. Em 27 de junho de 2021.

Leia-se: ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, pela CONTRATANTE e DAVID BORGES HAGEM MASUAD pela CONTRATADA. Em 25 de junho de 2021.

Teresina (PI), 05 de julho de 2021.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 0109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000301/20-11
PROCESSO SEI Nº: 00152.000171/2020-57

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/21 às 10 (DEZ) horas do dia 22 de julho de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MANOEL LAGES REBELO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 334.700,50 trezentos e trinta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 116; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00102. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 05 de julho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 498



AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – ZPE

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, objetivando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) TORRES AUTOPORTANTES NA ÁREA ADUANEIRA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE DE PARNAÍBA**, foi **REABERTA** e será realizada na data de **16 DE JULHO DE 2021, AS 09 HRS**, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo Edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situada na sede da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, situada na Rua Dom Pedro I, s/n, antiga estrada do Fio Telégrafo, bairro Primavera, Parnaíba – PI, no sítio eletrônico www.zpeparnaiba.com e no site da TCE/PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo email cpl.zpeparnaiba@gmail.com.

Parnaíba-PI, 02 de julho de 2021.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR
Pregoeira da ZPE Parnaíba
Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO - Concorrência 01/2021	
Nº do processo SEI	00052.000004/2020-34
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	TÉCNICA E PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda para atender demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM-PI e de outros órgãos e entes da Administração Pública estadual
AVISO:	A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados no processo licitatório em referência que será substituído um dos membros da Subcomissão Técnica por motivos de saúde. Assim sendo, fica desligada da Subcomissão, a servidora Jannaína Maciel Santos, sendo convocada em seu lugar de acordo com a ordem de suplência (conforme ata de sorteio publicada no DOE PI nº 111, edição do dia 31/05/2021), a servidora Simone de Castro Holanda. Notifique-se e cumpra-se.

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

Cândice Moreira Bezerra Lemos
Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

Of. 13



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP nº 16/2021 – DL/SLC/SEADPREV
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

Pregoeira: Nathalia Quirino de Oliveira

Adjudicação: 02/07/2021

Homologação: 02/07/2021

Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria a Fomento a Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Policia Militar-HPMPI; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural- SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇADO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇADO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
26	Faxineiro sem Material	1	130	130	2.750,56	2.750,56	357.572,80	4.290.873,60

EMPRESA: SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRE CNPJ Nº. 13.224.659/0001-73

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
CNPJ	13.224.659/0001-73
REPRESENTANTE	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CPF	194.248.843-20
ENDEREÇO	RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO, TERESINA/PI, CEP 64001-260
e-mail	seletiv@bol.com.br – comercial@seletiv.com
CONTATO	(86) 3085-1054 / (86) 9 9978-7373

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Segunda-feira, 5 de julho de 2021 • Nº 140

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP nº 15/2021 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº AC.002.1.001424/18-43 e 00313.002637/2019-04 – DL/SLC/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 008/2020 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA

Pregoeira: Nathalia Quirino de Oliveira

Adjudicação: 02/07/2021

Homologação: 02/07/2021

Órgãos Participantes: Agência de Tecnologia da Informação- ATI; Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí- ADAPI; Agência de Desenvolvimento Habitacional- ADH; Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí- CBMEPI; Controladoria Geral do Estado – CGE; Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CENDROGAS; Coordenadoria Geral da Juventude – COJUV; Coordenadoria de Fomento à Irrigação- COFIR; Coordenadoria Estadual das Mulheres- CEPM-PI; Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso- CPMVCI; Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN; Departamento de Estradas e Rodagens- DER; Fundo de Amparo à Pesquisa do Piauí- FAPEPI; Fundação de Esporte do Piauí- FUNDESPI; Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV; Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí – FUNART; Gabinete Militar- GAMIL; Hospital Polícia Militar-HPMP; Instituto de Águas e Esgoto- IAEPI; Instituto de Meteorologia do Estado do Piauí- IMEPI; Junta Comercial do Estado do Piauí- JUCEPI; Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER; Procuradoria Geral do Estado- PI- PGE; Secretaria de Governo- SEGOV; Secretaria Estadual de Inclusão da Pessoa com deficiência- SEID; Secretaria das Cidades- SECID; Secretaria de Saúde- SESAPI; Secretaria de Educação- SEDUC; Secretaria do Meio Ambiente- SEMAR; Secretaria de Cultura- SECULT; Secretaria de Planejamento- SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública- SSP; Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV; Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC; Secretaria de Agricultura Familiar- SAF; Secretaria de Transportes- SETRANS; Secretaria de Fazenda- SEFAZ; Secretaria de Agronegócio e Empreendimento Rural- SEAGRO; Superintendência de Parcerias e Concessões- SUPARC; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- SDE; Instituto de Desenvolvimento do Piauí- IDEPI.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE			VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL			
LOTE	NOME	QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)	QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)	QUANTIDADE DE POSTOS A LICITAR (C)	VALOR UNITÁRIO DO EMPREGADO/MÊS (D)	VALOR UNITÁRIO DO POSTO/MÊS (A X D) (E)	VALOR ORÇAMENTO MENSAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (E X C) (F)	VALOR ORÇAMENTO ANUAL DO TERMO DE REFERÊNCIA (F X 12) (G)
58	Vigia Noturno 12x36h	2	172	86	3.287,88	6.575,76	565.515,30	6.786.184,32

Empresa: SERV-SAN LTDA CNPJ Nº. 06.855.175/0001-67

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	SERV-SAN LTDA
CNPJ	06.855.175/0001-67
REPRESENTANTE	FLAVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES
CPF	033.725.974-78
ENDEREÇO	Av. Honório de Paiva, 680, Piçarra - Teresina-PI
e-mail	comercial@servi-san.com.br
CONTATO	(86) 2107-1418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 154/2020**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Altos-PI, **CNPJ:** 06.554.794/0001-11. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 101 km, no município de Altos-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2020. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Patrícia Maria da Silva Leal Pinheiro.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 209/2020**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades, **CNPJ:** 08.767.094/0001-30 e Prefeitura Municipal de Altos-PI, **CNPJ:** 06.553.663/0001-10. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Sistema de Abastecimento de Águas e Esgotos, no município de Paes Landim-PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2020. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Gutemberg Moura de Araújo.

Of. 518

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2020, publicado no DOE Nº 134 no dia 28 de junho de 2021 página 30.

Onde se lê: “NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/02/2022”.

Leia-se: “NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/12/2021”

Onde se lê: “Data de Assinatura do Aditivo: 26/12/2021”.

Leia-se: “Data de Assinatura do Aditivo: 22/06/2021”

Teresina (PI), 05 de julho de 2021.

MÁRCIO XIMENES CAVALCANTI
Diretor da DUAGM

Of. 573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2016.

Nº PROCESSO SEI: 00319.000148/2021-01

CÓDIGO UG: 460101

NOTA DE RESERVA: 2021NR00264

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO01005

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Labor Construtora Ltda (CNPJ nº 09.911.948/0001-73).

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de gerenciamento de tráfego rodoviário, através de postos de fiscalização baseados em pesagem, compostos por equipamentos integrados a sistemas informatizados de controle.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 02/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Alteração quantitativa do Contrato nº 75.2016, conforme art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 21.689.446,40 em razão de acréscimo quantitativo de R\$ 4.335.098,40, tendo em vista a melhoria dos sistemas de segurança e fiscalização no Estado do Piauí equivalente a 24,98%.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Mário Lúcio Pereira (pela Contratada).

Of. 614



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0250/2019

Nº do processo SEI	00022.000589/2021-21
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 25, III da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	32.179.726/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 120 (Cento e Vinte) dias, em decorrência do atraso na liberação do recurso.
Prazo de Vigência	120 (cento e Vinte) dias
Prazo de Execução	120 (cento e Vinte) dias
Valor Global Inicial do Aditivo	290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).
Data da Assinatura do Aditivo	05/07/2021
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2020NR00248
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00483
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada:	ANDRADE JUNIOR E SANTOS LTDA
------------------	------------------------------

Of. 008



EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021

Processo Administrativo SEI	00011.008365/2021-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001618
Modalidade de Licitação	PE 009/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TI S/A - CNPJ. 12.287925/0001-44
Objeto	Aquisição de 10.000 (dez mil) tablets para os estudantes da 3ª série regular/VII etapa EJA da SEDUC-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	30/06/2021
Valor Global	R\$ 9.580.000,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) – 000025 (FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00939
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO00958
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Pyetra Poira Rosa - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 870/2021

Teresina(PI), 01 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 054/2021, celebrado por esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e H. TELL TELECOM SOLUÇÕES EM TIS/A o qual têm por objeto 10.000 (dez mil) tablets para os estudantes da 3ª série regular/VII etapa EJA da SEDUC-PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
GISLENE VIEIRA DA SILVA	GESTORA	3558835	470.981.713-87	86 99986-9249	gislenesilva@seduc.pi.gov.br
MARISE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL	3558533	453.984.883-68	86 98817-5852	mharise48@gmail.com
ADRIANO MOURA MACEDO	FISCAL	178383-1	910.389.953-53	86 99912-9100	adrianomacedo@seduc.pi.gov.br
VERA RIBEIRO DE ALMEIDA	FISCAL	3558541	829.378.003-78	86 99462-9094	admvera25@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de julho de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 86



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000160/21-52 PROCESSO SEI Nº: 00152.000089/2021-11

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/21 às 10 (DEZ) horas do dia 23 de julho de 2021**, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 17,00 KM NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 447.144,38 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00089. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 05 de julho de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 498



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 08/2021 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, referente à aquisição de 37 (trinta e sete) bebedouros para Secretaria da Fazenda, sendo de modelos diferentes e distribuídos da seguinte forma: 30 (trinta) bebedouros de coluna para atender demanda da sede, agências e postos fiscais; e 07 (sete) bebedouros industriais inox do tipo 04 (quatro) torneiras, para atender demanda da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - UNITRAN, e serão distribuídos para os postos fiscais da Tabuleta, Marcolândia, Pipocas, Pontões, São João da Fronteira, Boa Esperança e Jandira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, teve como vencedor do **LOTE 1 - E DANTAS BRANDÃO ME**, CNPJ 14.222.220/0001-74, no valor total de R\$ 16.499,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais); e do **LOTE 2 - VITANET COMERCIAL LTDA**, CNPJ 12.185.204/0001-23, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recurso BID.

Teresina (PI), 05 de julho de 2021.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 133



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020	
Nº do processo SEI	00114.000026/2020-22
Modalidade de Licitação	CARTA CONVITE
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO TRECHO: JOCA MARQUES – LUZILÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 5,95 KM, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATE O DIA: 13/07/2021 AS 9H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 13/07/2021 ÀS 9H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO “G”, 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 – 900.
Valor global estimado	R\$ 303.172,25 (TREZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
Dotação orçamentaria	UG: 16.101/ PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
Fonte recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00045

Teresina (PI), 05 de Julho de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL – SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA/PI

Of. 299



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000043/2021-84
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 001/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Castelo - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 09/08/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 1.187.826,70 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00142

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000041/2021-95
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 002/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Juazeiro - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 10/08/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 1.555.532,50 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00140

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000042/2021-30
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 003/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passagem Franca - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 11/08/2021. Local: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 1.199.511,85 (um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00139

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

Of. 349



EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00010.000453/2021-50

OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA REFORMA, MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NOVO PIAUÍ CENTER MODAS.

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, CNPJ: 06.688.303/0001-25.

INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, CNPJ: 33.906.123/0001-45.

CONCESSIONÁRIA: PRIMER CENTER SPE LTDA, CNPJ: 42.549.403/0001-34.

VALOR: R\$ 15.622.462,80 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

PRazo DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) anos

SIGNATÁRIOS: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI, pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ – SDE, VIVIANE MOURA BEZERRA, pela SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC e JOSÉ DEUSIMAR RODRIGUES, pela PRIMER CENTER SPE LTDA.

Of. 227



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 066/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000220/2021-49
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 066/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI – ÁREA 7.989,60 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/08/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 723.327,15 (SETECENTOS E VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00373

Of. 1189

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 067/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000311/2020-01
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 067/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 5.367,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/08/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 537.583,58 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00372

Of. 1184

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 039/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 039/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO AFRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS NA RODOVIA PI – 413, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI – 255, CURIMATÁ / JÚLIO BORGES, COM 40,00 KM DE EXTENSÃO**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSÓRCIO GURGUEIA I (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e H S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.986.565/0001-00);
- 2) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
- 3) CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 4) CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA – CNPJ nº 10.369.110/0001-89, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2021.

LASHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1170

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 040/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 040/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTO NA RODOVIA PI – 411, TRECHO: CORRENTE (SEDE) / RIACHO FRIO, COM 49,00 KM DE EXTENSÃO.**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24/06/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSÓRCIO GURGUEIA II (JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00 e H S CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.986.565/0001-00);
- 2) CONSTRUTORA NM LTDA – CNPJ nº 03.059.743/0001-25;
- 3) CONSTRUTORA JUREMA LTDA – CNPJ nº 05.802.590/0001-90.

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 4) CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA – CNPJ nº 10.369.110/0001-89, pelo descumprimento do exigido no item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de junho de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1181

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021	
Nº do processo SEI	00119.000105/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001780
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 018/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.667.970/0001-03
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – EXTENSÃO 17,68 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	05/07/2021
Valor global	R\$ 341.906,86 (trezentos e quarente e um mil, novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ORGAO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 117
Fonte de Recursos	117 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00177
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01066
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: FELIPE SANTANA MACHADO – CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

Of. 1187

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021	
Nº do processo SEI	00119.000213/2020-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003366
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 080/2020
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	PRIME CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 24.353.178/0001-84
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI. ÁREA 5.176,76 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	05/07/2021
Valor global	R\$ 456.261,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um real e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208. / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 449051 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00353
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01068
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS – PRIME CONSTRUTORA LTDA

Of. 1186



OUTROS



EDITAL GDPG Nº 016/2021, de 30 de junho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, tendo em conta o disposto na Resolução CSDPE nº 023/2011, e em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, considerando ainda o disposto no processo SEI 00303.000401/2021-98, **torna público a abertura de Concurso de Promoção para 4ª Categoria da carreira de Defensor Público Estadual** para preenchimento das vagas pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 Encontra-se disponível aos candidatos interessados **18 (dezoito) vagas do cargo de Defensor Público de 4ª Categoria**, a serem preenchidas da seguinte forma: a primeira vaga será ofertada por merecimento, a segunda por antiguidade e assim sucessivamente, haja vista que a última vaga provida na categoria se deu pelo critério de antiguidade, conforme Portaria GDPG nº 239/2014, publicada no D.O.E. nº 120, de 30 de junho de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas do dia **12/07/2021** até as **23:59 horas do dia 26/07/2021**, por meio de requerimento dirigido ao Defensor Público Geral, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntando o candidato a documentação pertinente para fins de apreciação do merecimento pelo E. Conselho Superior, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução CSDPE nº 023/2011.

2.2 O requerimento para promoção poderá ser apresentado em um único documento, com a formulação de pedidos alternativos, quanto aos critérios de antiguidade e merecimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO:

3.1. Os critérios de promoção são os instituídos na Lei Complementar nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 59/2005, regulamentados pela Resolução nº 023/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, observadas as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 80/2014.

3.2. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na Categoria e integrar o Defensor Público a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

3.3 A promoção por antiguidade recairá no mais antigo membro de cada categoria, em conformidade com o art. 56, § 2º, e art. 57 da Lei Complementar nº 59/2005.

3.4 O eventual empate na classificação por antiguidade resolver-se-á pelos critérios de maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado e, se necessário, sucessivamente: maior tempo de serviço público no Estado, maior tempo de serviço público em geral e o de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente edital, que começará a fluir a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por meio de petição dirigida ao Defensor Público Geral.

4.2 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga

em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o termo mínimo de 02(dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 59 da Lei Complementar estadual nº 059/05, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

4.3 Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas de Defensor Público de 4ª Categoria pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para a formação de lista tríplice, na forma estatuída no art. 59 da Lei Complementar nº 59/05 e na Resolução CSDPE-PI nº 23/2011.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral

EDITAL GDPG Nº 017/2021, de 30 de junho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, X, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, tendo em conta o disposto na Resolução CSDPE nº 023/2011, e em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei Complementar Federal nº 80/94, considerando ainda o disposto no processo SEI 00303.000402/2021-32, **torna público a abertura de Concurso de Promoção para 3ª Categoria da carreira de Defensor Público Estadual** para preenchimento das vagas pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 Encontra-se disponível aos candidatos interessados **17 (dezessete) vagas do cargo de Defensor Público de 3ª Categoria**, a serem preenchidas da seguinte forma: a primeira vaga será ofertada por antiguidade, a segunda por merecimento e assim sucessivamente, haja vista que a última vaga provida na categoria se deu pelo critério de merecimento, conforme Portaria GDPG nº 104/2019, publicada no D.O.E. nº 36, de 20 de fevereiro de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas do dia **12/07/2021** até as **23:59 horas do dia 26/07/2021**, por meio de requerimento dirigido ao Defensor Público Geral, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), juntando o candidato a documentação pertinente para fins de apreciação do merecimento pelo E. Conselho Superior, nos termos dos arts. 5º e 6º da Resolução CSDPE nº 023/2011.

2.2 O requerimento para promoção poderá ser apresentado em um único documento, com a formulação de pedidos alternativos, quanto aos critérios de antiguidade e merecimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO:

3.1. Os critérios de promoção são os instituídos na Lei Complementar nº 80/1994 e na Lei Complementar Estadual nº 59/2005, regulamentados pela Resolução nº 023/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, observadas as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 80/2014.

3.2. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na Categoria e integrar o Defensor Público a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

3.3 A promoção por antiguidade recairá no mais antigo membro de cada categoria, em conformidade com o art. 56, § 2º, e art. 57 da Lei Complementar nº 59/2005.

3.4 O eventual empate na classificação por antiguidade resolver-se-á pelos critérios de maior tempo de serviço na carreira de Defensor Público do Estado e, se necessário, sucessivamente: maior tempo de serviço público no Estado, maior tempo de serviço público em geral e o de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente edital, que começará a fluir a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por meio de petição dirigida ao Defensor Público Geral.

4.2 É vedada a inscrição de candidatos à promoção por merecimento que tenham sofrido penalidade de advertência ou suspensão, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à ocorrência da vaga em caso de advertência, ou de dois em caso de suspensão, bem como àquele que ainda não tenha cumprido o termo mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na categoria, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 59 da Lei Complementar estadual nº 059/05, dispensado o interstício se não houver quem preencha tal requisito ou se quem o preencher recusar a promoção, nos termos do art. 31, §3º da Lei Complementar Federal nº 80/94.

4.3 Os nomes dos candidatos inscritos que desejarem concorrer às vagas de Defensor Público de 3ª Categoria pelo critério de merecimento, serão encaminhados ao Egrégio Conselho Superior para a formação de lista triplíce, na forma estatuída no art. 59 da Lei Complementar nº 59/05 e na Resolução CSDPE-PI nº 23/2011.

4.4 Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral

Of. 170

VALDIR RIBEIRO CARDOSO FILHO, CPF: 481.708.013-20, Av.BR de Gurgueia, 2430, Vermelha, Teresina-PI, vem REQUERER a Licença de Operação de Transporte - LOT de sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 4965

A SPE VENSOLBRAS E RENOBRA X GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.435.639/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico Chateau Fort, com 431,63 MWp de potência instalada, composto das usinas Chateau Fort de 1 a 10, no município de São João do Piauí.

ARENOBRAS ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.406.197/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Instalação para o Complexo Fotovoltaico São João do Piauí, com 96,82 MWp de potência instalada, composto das usinas São João do Piauí 1 a 3, no município de São João do Piauí.

P. P. 4966

ADAUTO GONÇALVES VIANA, CPF nº 299.023.123-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Estadual (DDLAE) para uma área de 1 hectare com agricultura irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat. 07º 10' 41,1"S e Long. 41º 23' 20,1"W, com volume requerido de 6.539m3/ano. Localidade Imbiratanha, município de Geminiano / PI.

P. P. 4967

GLAYDSTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA NOME FANTASIA: ESPAÇO SABOR COM ARTE, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Atividade de enfermagem, CNPJ: 14.031.865/0001-20, localizada à Rua: Santos Dumont, Nº 106, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

JOSIMAR DAMASCENO GOMES E OUTRO CPF: 879.859.773-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área para abertura de vias de acesso, Situado à LOC TABAÇA DATA: IUS DE CIMA, na PI-111,,Zona rural da cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

GONÇALO AMARO BATISTA CPF: 239.811.133-49, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área rural para plantio, localizada à Localidade BARROCA, AÇUDE NOVO, CANTO DA VARZEA, S/N, Zona rural da cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 4968

TIM S/A inscrita no CNPJ: 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a Estação de Rádio Base situada na Avenida José Rodrigues, Lote 10, Quadra B, Loteamento Lages, São Francisco do Piauí, PI, CEP:64.550-000. Foi elaborado um Descritivo Técnico Ambiental.

P. P. 4969

GELOPINGUIMIND.& COMDEGELO LTDA, CNPJ 01.648.895/0001-38 TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU À SEMAR - PI, A EXPEDIÇÃO DA OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, PARA A REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR EXISTENTE NAS SUAS DEPENDÊNCIAS, À RUA ORLANDO DE CARVALHO, 5362, BAIRRO MORADA DO SOL, TERESINA-PI, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (UTM): 23M 749040.92 E; 9438973.44 S, BACIA DO RIO PARNAÍBA; SUB-BACIA: RIO POTI, VOLUME REQUERIDO (m3/ano): 3.650,00 FINALIDADE DO USO DA ÁGUA: CONSUMO HUMANO

P. P. 4970

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Construção de Parque de Exposição e Comercialização de ovinos e caprinos no município de Betânia do Piauí-PI.

Prefeitura Municipal De Betânia Do Piauí

Fabio De Carvalho Macedo

Prefeito Municipal

P. P. 4971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para a recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Santo Antônio de Lisboa (PI) - Extensão total de 90.297,00 m.

P. P. 4973



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.